



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.994 de 06 de abril de 2021.

Autoriza, em caráter emergencial, repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios – Cislagos, visando a implantação de leitos de UTI, em razão da intensificação de pico da pandemia da Covid-19 e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, em caráter emergencial, autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios – Cislagos, no montante de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) objetivando a execução de ações e serviços de alta complexidade na área de saúde, visando ao atendimento da demanda crescente de leitos de UTI, em razão da intensificação de pico da pandemia da Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 06 de abril de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 06/04/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

